EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FÁBIO PORTO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, para desempenhar função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal nº 5.487/2025, Lei Municipal nº 3.787/2012 e Decreto nº 020/2016 do Poder Executivo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 04/2025 de 22 de maio de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 3.033 de 22 de dezembro de 2006.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A Contratação será pelo prazo determinado em lei 5.487/2025 com fins específicos, prorrogável por igual período e se regerá pela Lei Municipal nº 3.787/2012.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

2.1.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Fazer a limpeza das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, cuidar da conservação e limpeza do prédio; fazer e servir café e similares; manter limpo os utensílios de cozinha; manter em dia o material de limpeza e cozinha, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição; auxiliar os serviços de atendimento telefônico; executar os serviços de reprografia, operando com equipamentos copiadores; atender ao público em geral, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminho-os aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários, efetuar serviços bancários e de correio; realizar o transporte de documentos, correspondências e materiais interno e externamente; desempenhar as funções de abrir e fechar as instalações da Câmara nos horários regulamentares, quando determinado pelo superior hierárquico; auxiliar os setores quando necessário no desempenho de tarefas relacionadas com a natureza do cargo e outras funções afins.

2.1.1.1. Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo.

2.1.1.2. Requisito: Idade mínima: 18 anos.

CARGO	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS	SALÁRIO R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40	CR	1.532,00

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação; Vale Feira e poderá receber adicional de insalubridade.

2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser de forma presencial, entregando a documentação conforme item 4 deste edital, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul, situada com sede na Rua Almiro Ribeiro, nº 41, bairro São Jorge, na Cidade de Bom Retiro do Sul/RS, no período compreendido entre **22 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025, no horário das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.**

3.1.1. O candidato é o responsável pela entrega da documentação completa solicitada no edital, em **envelope exame**, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada.

3.1.2. A inscrição na forma presencial deverá ser efetivada diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais para o ato.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.4. Não serão aceitos documentos entregues fora dos envelopes, sendo que, os envelopes deverão ser entregues lacrados, não transparentes.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar nos prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital.

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homens).

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado das cópias dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5. Documentos comprobatórios pertinentes a escolaridade mínima e aos requisitos exigidos para a função.

4.2. O envelope da inscrição deve ser entregue **LACRADO** e não será aceito a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrições.

4.2.1. Os documentos serão conferidos pelos membros da Comissão, no ato de abertura dos envelopes para fins de conferência e posterior homologação das inscrições.

4.2.2. Não será aceito a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

6.2. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

6.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, e entregues no ato da inscrição.

6.5. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

6.6. Totalizadas as notas, o resultado preliminar será publicado através de edital no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Será possibilitada vista análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5. A lista final de selecionados será publicada no no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br

8. PONTUAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

8.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	10	10
Ensino médio completo	10	10
Cursos especializados e capacitantes na área de atuação da função auxiliar de serviços gerais ou serviços gerais, com a carga horária mínima de 30 horas, com certificados emitidos até a data da publicação do edital.	20	40
Experiência na área, por semestre de serviços prestados.	10	40

8.3.1. Havendo empate, será adotado os critérios de desempate, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital.

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2. Apresentar maior pontuação em cursos capacitantes na área de atuação.

10.1.3. Apresentar maior pontuação de experiência na área de atuação.

10.1.4. Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de aviso publicado no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração do Poder Legislativo, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 ou 21 anos, conforme exigido ao exercício do cargo/função;

12.1.3. Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4. Ter nível de escolaridade exigida ao exercício da função;

12.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.6. Apresentar certidão de quitação eleitoral.

12.1.7. Apresentar todos os documentos originais que foram enviados para a inscrição.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul www.camarabomretirodosul.rs.gov.br.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul, 22 de maio de 2025.

FABIO PORTO MARTINS
Presidente

Registre-se e publique Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul/RS.

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão:_____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão:_____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Bom Retiro do Sul,_____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das inscrições	5 dias
Publicação da homologação das inscrições	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento de Recurso Publicação da relação final das inscrições homologadas	1 dia 1 dia 1 dia
Análise dos currículos Publicação do resultado preliminar	3 dias
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do recurso e aplicação do critério de desempate Publicação da relação final de inscritos	1 dia 1 dia 1 dia

ANEXO III

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 para a contratação temporária, para atuar junto à Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul/RS

Informações Pessoais

Nome completo:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____UF:____CEP:_____.

RG nº _____CPF nº _____

Naturalidade:_____ Nascimento:_____/_____/_____

Idade:_____ Estado Civil: _____

Telefone: Celular: (___) _____

E-mail: _____

Declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado 0xx/2025, bem como, de que o não atendimento de suas exigências implicará em meu desligamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

Bom Retiro do Sul/RS,_____/___/_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado no Edital N° __/____, realizado para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul.

Eu, _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito para concorrer ao cargo de auxiliar de serviços gerais, apresento Recurso junto a
Comissão de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro do Sul, contra decisão _____referente ao Edital Nº 01/2025.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Bom Retiro do Sul, _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2025

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

Nº de inscrição: _____

Bom Retiro do Sul,__de _____de 2025.

_____

Assinatura do responsável pela inscrição